

Proc. 7712/37.

(CJT-24-41)

1941

RF/ZM.

Resolveu-se desprozar os embargos para confirmar a decisão da Segunda Câmara (ac. 29-1-40).

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company Limited opõe embargos à decisão da Segunda Câmara, de 29 de janeiro de 1940, que julgou procedente a reclamação de José Pereira da Silva e determinou sua reintegração nos serviços da embargante:

CONSIDERANDO que não está perfeitamente comprovada a falta grave, capitulada no art. 54, letra f, do dec. 20.465, de 1931, atribuída ao acusado;

CONSIDERANDO que o empregado, com 18 anos de serviço, foi demitido sem autorização do Conselho Nacional do Trabalho, não tendo sido o inquérito, quando realizado, enviado à sua apreciação, sendo, assim, inoperante;

CONSIDERANDO que nas razões da embargante nada há que justifique a reforma do acórdão de 29 de janeiro de 1940;

CONSIDERANDO, mais, que a declaração e o aviso de fls. 179 e 180 são também inoperantes, porquanto, não cabia à empresa intimar o acusado a comparecer ao serviço dentro de 15 dias, e sim enviar o inquérito ao Conselho Nacional do Trabalho, pedindo sua aprovação;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos (5 contra 1), vencido o Relator, e de acordo com o art. 14, letra a, do decreto-lei nº 3229, de 30 de abril de 1931, desprozar os

presentes embargos para confirmar a decisão embargada, que determinou a readmissão do empregado José Pereira da Silva nos serviços da embargante.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941.

- | | | |
|----|--------------------|---------------------------|
| a) | Araujo Castro | Presidente |
| a) | Moreira de Azevedo | Relator ad-hoc |
| a) | Agripino Nazareth | Procurador Geral Interino |

Assinado em 1517 1941

Publicado no Diário Oficial em 818 1941